



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTA ROSA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 2.912/95.

CONSIDERANDO que não há no quadro funcional da FUMSSAR profissional com tais habilitações;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços para a assistência à saúde, de forma complementar;

CONSIDERANDO o projeto Valorização da Cultura Afrodescendente;

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, arts. 196 e seguintes, da Lei Federal nº 8.080/90, da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, entre outros

CONVIDA os interessados em prestar serviços para FUMSSAR na área de OFICINEIRO – de acordo com as normas do SUS e demais legislação vigente, a se CREDENCIAREM junto a FUMSSAR no setor de Protocolos, munidos dos seguintes documentos.

- 1) Inscrição no CNPJ (www.receita.fazenda.gov);
- 2) Alvará de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;
- 3) Contrato social, nomes dos sócios e, quando houver, a última alteração do objeto e da razão social, ou consolidação;
- 4) Registro comercial no caso de empresa individual;
- 5) Balanço patrimonial avalizado pelo contador responsável pela empresa, em original, ou cópia autenticada em cartório. Empresas com movimentação inferior a um ano devem apresentar declaração expedida pelo contador da empresa. Em ambos os casos, os documentos devem conter a assinatura e o número do CRC do contador;
- 6) Certidão negativa de falência ou concordata;
- 7) Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 8) Regularidade com a Fazenda Estadual (www.sefaz.rs.gov.br);
- 9) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união (www.receita.fazenda.gov.br);



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTA ROSA

- 10) Regularidade com o fundo de garantia por tempo de serviço (www.caixa.gov.br);
- 11) Declaração designado a pessoa responsável pela prestação do serviço de oficineiro de música com vínculo empregatício;
- 12) Original e cópia do diploma ou atestado/ comprovante de frequência dos cursos superiores em psicologia ou terapia ocupacional com conhecimento na área da música;
Obs. O Microempreendedor Individual está dispensado da apresentação do item nº 5 (balanço patrimonial), conforme legislação em vigor.

O profissional que irá ministrar as oficinas irá trabalhar na área da saúde mental e deverá ter experiência em oficina de canto, violão e instrumentos em geral, conhecimento em teoria e percepção musical, conhecimento em música popular brasileira, apto para trabalhar com a história da música afrodescendente e saúde mental;

A empresa contratada deverá fornecer os instrumentos necessários para a execução do objeto;

O período para o credenciamento será de 12 a 16/03/2018, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

O valor a ser pago é de R\$ 70,00 (setenta reais) por hora, a quantidade de horas será definida pela Fumssar conforme necessidade.

O credenciamento configurar-se-á em relação contratual de prestação de serviços regida pela Lei 8.666/93.

Os serviços contratados serão realizados no CAPS AD Movimento;

O serviço contratado será pago mediante apresentação de Nota Fiscal.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo Financeiro da FUMSSAR, sito a Rua Dr. Francisco Timm, 480, Centro, Santa Rosa, RS, pelo telefone 3513-5103 ou pelo e-mail: administrativo@fumssar.com.br.

Santa Rosa, 09 de Março de 2018.

Rogério Silva dos Santos
Presidente Substituto





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTA ROSA



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

